

BULLYING, CYBERBULLYING E SUAS MANIFESTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR: UM DESAFIO DE TODOS

BULLYING, CYBERBULLYING AND THEIR MANIFESTATIONS IN THE SCHOOL ENVIRONMENT: A CHALLENGE FOR EVERYONE

Angelo Raphael Mattos¹

Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB)

Larissa Satie Fuzishima Komuro²

Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB)

Maria Fernanda Paci Hirata Shimada³

Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB)

RESUMO

O artigo objetiva refletir e fundamentar a problemática do fenômeno bullying, visto como uma violência que afeta o desenvolvimento social e cognitivo da criança, sendo analisado como um problema legal, escolar, familiar e social que acomete o desenvolvimento da vítima como um todo, gerando consequências graves e, muitas vezes, irreversíveis, bem como as formas de prevenção e contenção. Para tanto, utilizou-se o método materialista histórico-dialético, com abordagem interpretativa, baseada, principalmente, em obras de diversos autores da área da Educação, do Direito e da Psicologia. Sendo assim, o tema escolhido é justificável, pois alerta para a ampliação da violência nas escolas brasileiras, ao longo dos últimos anos, prioritariamente, nas escolas públicas, manifestada por tendência à naturalização dos atos violentos, que, por vezes, acaba sendo considerado evento corriqueiro, o que indica a banalização da violência. Nesse sentido, o texto busca aprofundar o conhecimento sobre a violência nas escolas no sentido de compreender a origem do fenômeno, considerando fatores externos e internos e a eficácia das formas de combate e prevenção. Com efeito, considera-se, portanto, a violência como reflexo das vulnerabilidades sociais atreladas à exclusão social e às formas de combate ao bullying dentro da gestão escolar.

Palavras-Chave: Educação, Direito, Bullying, Cyberbullying, Prevenção.

ABSTRACT

The article aims to reflect and substantiate the problem of the phenomenon of bullying, seen as violence that affects the social and cognitive development of the child, being analyzed as a legal, school, family and social problem that affects the development of the victim as a whole, generating consequences serious and often irreversible, as well as ways of prevention and containment. For this purpose, the historical-dialectical materialist method was used, with an interpretative approach, based mainly on works by several authors in the areas of Education, Law and Psychology. Therefore, the theme chosen is justifiable, as it alerts to the expansion of violence in Brazilian schools, over the last few years, primarily in public schools, manifested by the tendency to naturalize violent acts, which, sometimes, ends up being considered an event. commonplace,

¹ Doutor e mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP, PUC-SP). Professor nas Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB), Andradina, São Paulo, Brasil. Av. Rodrigues Alves, 756, Centro, Andradina, São Paulo, Brasil, CEP: 16900-900. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-5841-4255> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4869292699084680> E-mail: angeloraphaelmattos@gmail.com.

² Mestre em Direito pelo Centro Universitário Toledo. Professora e coordenadora do curso de Direito das Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB), Andradina, São Paulo, Brasil. Av. Rodrigues Alves, 756, Centro, Andradina, São Paulo, Brasil, CEP: 16900-900. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-4389-1205> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0684448736364762> E-mail: larissakomuro@yahoo.com.br.

³ Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM). Mestranda em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Professora nas Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB), Andradina, São Paulo, Brasil. Av. Rodrigues Alves, 756, Centro, Andradina, São Paulo, Brasil, CEP: 16900-900. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4043-786X> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2381836662942084> E-mail: mferpaci@yahoo.com.br.

which indicates the trivialization of violence. In this sense, the text seeks to deepen knowledge about violence in schools in order to understand the origin of the phenomenon, considering external and internal factors and the effectiveness of forms of combat and prevention. In effect, therefore, violence is considered as a reflection of social vulnerabilities linked to social exclusion and forms of combating bullying within school management.

Keywords: Education, Law, Bullying, Cyberbullying, Prevention.

RESUMEN

El artículo tiene como objetivo reflexionar y fundamentar la problemática del fenómeno del bullying, entendido como violencia que afecta el desarrollo social y cognitivo del niño, siendo analizado como un problema jurídico, escolar, familiar y social que afecta el desarrollo de la víctima como en su conjunto, generando consecuencias graves y muchas veces irreversibles, así como formas de prevención y contención. Para ello se utilizó el método materialista histórico-dialéctico, con un enfoque interpretativo, basado principalmente en trabajos de diversos autores en las áreas de la Educación, el Derecho y la Psicología. Por lo tanto, el tema elegido es justificable, ya que alerta sobre la expansión de la violencia en las escuelas brasileñas, en los últimos años, principalmente en las escuelas públicas, manifestada por la tendencia a naturalizar los actos violentos, que, a veces, termina siendo considerado un evento .lugar común, que indica la banalización de la violencia. En ese sentido, el texto busca profundizar en el conocimiento sobre la violencia en las escuelas para comprender el origen del fenómeno, considerando factores externos e internos y la efectividad de las formas de combate y prevención. En efecto, por tanto, la violencia es considerada como un reflejo de vulnerabilidades sociales vinculadas a la exclusión social y formas de combatir el bullying dentro de la gestión escolar.

Palabras clave: Educación, Derecho, Acoso, Ciberacoso, Prevención.

INTRODUÇÃO

É sabido que o estudo da violência escolar exige a contextualização da realidade local com a compreensão de sua existência como um problema que, por ser multifacetado e multicausal, exige esforços interdisciplinares e intersetoriais que atendam à demanda dos sujeitos nela envolvidos. Para tanto, devem-se desenvolver ações educativas e construir vínculos que favoreçam o diálogo sobre questões envolvendo a temática bullying, às suas manifestações, bem como a identificação precoce de fatores de vulnerabilidade atrelados a esse fenômeno, tornando-se imprescindível o envolvimento das famílias, orientando-as no sentido de que sejam capazes de detectar o envolvimento do adolescente com o bullying e, junto com a escola, prover o auxílio necessário para interromper o ciclo de violência

Nesse sentido, o objeto deste artigo é atual e relevante, bem como ressalta a mudança de visão social escolar, de modo a propor medidas de combate e intervenção contra o bullying. Tendo isso em consideração, o estudo tem como objetivo refletir e fundamentar a problemática do bullying, visto como uma violência que afeta o desenvolvimento social e cognitivo da criança, sendo analisado como um problema legal, escolar, familiar e social que acomete o desenvolvimento da vítima como um todo, gerando consequências graves e muitas vezes irreversíveis.

Para tanto, o método utilizado é o materialista histórico-dialético, com base nos referenciais teóricos estabelecendo conexões entre o Direito, Educação e Psicologia. Vale ressaltar que o estudo é justificável, pois as consequências do bullying são devastadoras em todos os sentidos, e afetam os envolvidos em todos os níveis, sendo a vítima a que tem maior probabilidade de continuar sofrendo seus efeitos pelo resto da vida. A vítima pode ter prejuízos na formação de sua personalidade, nas suas relações profissionais, constituição de família e educação dos filhos.

Bullying, Cyberbullying e Legislação

A palavra Bullying surgiu do termo Inglês bully, que significa valentão, brigão em uma tradução para o Português, e caracteriza-se por atos violentos como ridicularizar, discriminar, ofender, zombar e colocar apelidos humilhantes e discriminatórios praticados repetidas vezes contra uma pessoa considerada indefesa, com o intuito de intimidar, agredir e humilhar outrem, causando sérios danos psicológicos e físicos às vítimas.

Nesse sentido, Fante (2005, p.28-29) define bullying como:

um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetidas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outros(s), causando dor, angústia e sofrimento. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuações de grupos que hostilizam ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos, levando-o a exclusão, além de danos físicos, morais e materiais, são algumas manifestações do comportamento bullying.

Com outro enfoque, Bullying é considerado uma intimidação sistemática. Ele pode ser conceituado como todo ato de violência física ou psicológica, de forma intencional e repetitiva, sem motivação evidente, praticado por um indivíduo ou um grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando-lhe dor e angústia, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

O Cyberbullying, por sua vez, é o bullying realizado por meio das tecnologias digitais. Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares. É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas.

Dessa forma, diante do crescente número de casos nas escolas, foi estabelecida a Lei 13.185/2015, que tipifica o cyberbullying. O art. 2º, parágrafo único, da referida norma define como conduta passível de punição aquela que intimida sistematicamente, na rede mundial de

computadores (cyberbullying), quando usam instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial. Essa lei é bastante significativa, pois garante a dignidade do ser humano (consubstanciada na Constituição Federal de 1988) e o pleno desenvolvimento das pessoas, na medida em que tutela sua integridade física e psíquica. Pretende, assim, não apenas atribuir responsabilidades, mas, principalmente, afirmar a necessidade de conscientização e respeito com o outro.

Nesse diapasão, a previsão e o combate à prática do bullying e do cyberbullying pressupõe que toda a sociedade é responsável e tem a sua parcela de colaboração, por meio de campanhas de conscientização - com ênfase nas práticas cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar -, capacitação de docentes, orientação das famílias para identificar o problema, assistência psicológica, social e jurídica, bem como disseminar uma cultura de paz, respeito e tolerância. Torna-se, com isso, uma lei transversal e interdisciplinar entre vários setores da sociedade. Além disso, busca-se evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil.

No que se refere à conscientização, a lei claramente estabeleceu o dever dos estabelecimentos de ensino, clubes e agremiações recreativas de promovê-la, a fim de assegurar a prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática. Ademais, a prática de bullying e cyberbullying é tipificada como crime e os seus diversos tipos podem se enquadrar em inúmeros delitos previstos no Código Penal (CP), o que acarreta diferentes sanções, dentre elas:

- Crimes contra a honra, que consistem em calúnia, difamação e injúria, previstos nos artigos 138 a 140 do Código Penal, nos quais o bullying moral e o cyberbullying se enquadram.

- Crimes contra o patrimônio. O bullying patrimonial comumente se amolda aos seguintes tipos penais: furto, roubo, extorsão, apropriação indébita e dano.

- Crimes contra a dignidade sexual. No contexto do bullying sexual, os mais presentes são: estupro, importunação sexual, assédio sexual, estupro de vulnerável.

- Lesão corporal: as agressões que consistem no bullying físico se enquadram no delito de lesão corporal.

- Crimes contra a vida: infelizmente, os casos extremos de bullying podem resultar em homicídios. Nesses casos, a previsão e penalidade estão expressas no art. 121 do CP.

É importante ressaltar que, além de o bullying ser responsabilizado no âmbito penal, sua prática também pode gerar a responsabilização na esfera civil, isto é, o dever de indenizar pelos danos morais e materiais que a vítima venha a ter sofrido.

A Educação em Direitos Humanos como Instrumento de Combate ao Bullying e cyberbullying

Do ponto de vista do Direito Internacional e do Direito Constitucional, há mecanismos que ajudam a conferir maior efetividade às normas de direitos humanos. O direito à educação tem natureza constitucional no direito brasileiro, e está previsto no rol dos direitos fundamentais, bem como encontra respaldo nos tratados internacionais que compõem os chamados sistemas internacional e regional de proteção dos direitos humanos.

A educação, além de ser um direito humano previsto em documentos internos e internacionais, também é considerada uma ferramenta importante para o próprio exercício desse e de outros direitos, sendo um instrumento de mudança social, visto que tem o poder de romper padrões e noções discriminatórias – presentes na história social – por meio do conhecimento, porquanto estimula a reflexão e o pensamento crítico.

Com efeito, a educação formal ocorre nas escolas, e a escola é um local privilegiado no desenvolvimento e promoção dos direitos humanos. Em seu espaço, crianças de um espectro amplo de diversidade se reúnem, e, nesse espaço, são reproduzidos os mais diversos tipos de conflitos presentes na sociedade. Sendo assim, a escola tem o dever e a prerrogativa de utilizar mecanismos que promovam a paz e o respeito entre os alunos.

Para tanto, os ambientes escolares devem desenvolver uma educação que abarque as concepções dos direitos humanos. Tais instituições necessitam transformar suas formas de educar. É preciso, desse modo, construir uma educação sob o pilar dos direitos humanos, haja vista que ela é um direito humano fundamental. A educação pautada nos direitos humanos dinamiza uma criticidade maior e tem papel de suscitar e facilitar a construção da democracia, que, para Vivaldo (2009, p. 42), facilita “o reconhecimento dos ‘outros’ como interlocutores válidos e legítimos, para expressarem e defenderem seus interesses e propostas a fim de encontrarem um consenso que traduza interesses universalizáveis”, de modo que a escola possa almejar o exercício de seu papel transformador.

Com efeito, a educação possui papel privilegiado para a construção de uma cultura em direitos humanos, contribuindo, com os diversos contextos de tentativa de disseminação e propagação de princípios valorativos que buscam a democratização da sociedade civil. Outro fator de suma relevância para o combate ao bullying dentro do ambiente escolar são as formações das comissões, dentre elas: o Grêmio Estudantil, em que os alunos acolhem demandas; e a Comissão de Direitos Humanos. Esses alunos protagonistas criam metodologias, projetos e pesquisas que visam à conscientização dos demais colegas, partindo do pressuposto que os direitos humanos são direitos pertencentes a todas as pessoas, tendo por objetivo assegurar a dignidade do indivíduo e a sua condição de ser humano. São direitos oriundos de muitas lutas sociais e reconhecidos por cerca de 18 organismos internacionais expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

O documento do qual o Brasil é parte prevê que:

Todos os povos e todas as nações [...] se esforça através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades e pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva [...].

Desse modo, a educação, além de ser um direito humano em si, é também considerada uma ferramenta importante na busca pela efetivação desse direito, como supramencionado. Ela é, pois, instrumento de mudança social, visto que é capaz de possibilitar a quebra de paradigmas e de concepções discriminatórias – historicamente presentes na sociedade – por do conhecimento crítico e da reflexão.

Causas e Consequências do Bullying e do Cyberbullying

As causas do bullying vão desde a falta de inserção de valores no ambiente familiar, falta de limites e regras de convivência em sociedade, até punições domésticas violentas e que intimidam. Essas ações, por vezes, acabam sendo reproduzidas pelo (a) aluno (a) no âmbito escolar. Segundo Oliveira e Antônio (2006), nota-se que o bullying se origina a partir de intimidações discriminatórias e práticas frequentes de violência no cotidiano escolar, versando sobre exclusão social intimidadora e opressora. Nesse sentido, Fante (2005, p.16) afirma que:

na maioria das vezes as vítimas sofrem caladas por vergonha de se exporem ou por medo de represálias dos seus agressores, tornando-se reféns de emoções traumáticas destrutivas, como medo, insegurança, raiva, pensamentos de vingança e de suicídio, além de fobias sociais e outras reações que impedem seu bom desenvolvimento escolar.

Muitas instituições escolares banalizam ou confundem o bullying com indisciplina. Nesse contexto, o bullying causa sérias consequências às vítimas e às famílias, como, por exemplo, depressão, baixa autoestima, angústia, ansiedade, isolamento, evasão escolar, autodeflagração, comportamento agressivo, déficit de concentração, prejuízos no processo socioeducativo e, nos casos mais extremos, o suicídio.

Nesse contexto, Lopes Neto afirma que

Há muita preocupação na relação entre bullying e problemas físicos e psicológicos, os mais diversos, que podem acometer com maior frequência tanto os alvos quanto os autores. Uma das maiores preocupações e objeto de diversos estudos internacionais, é a relação com as intenções suicidas e com suicídio de adolescentes (LOPES NETO, 2011, p. 26).

Observa-se que as consequências do bullying vão muito além do ambiente em que ocorrem. As vítimas, comumente – e embora não seja regra, ficam tomadas pelo sentimento de raiva e vingança, atingindo pessoas estranhas à relação em que se caracterizou o fenômeno, podendo tornarem-se delinquentes. O principal alvo do bullying são indivíduos com algum tipo de dificuldade ou características desiguais. A prática desse tipo de violência apenas reforça o problema preexistente. Os agressores acabam se distanciando das atividades escolares, supervalorizam a violência como melhor maneira para obter respeito e poder, são propensos a se tornarem criminosos com condutas violentas na vida adulta. Já aqueles que convivem com os que praticam o bullying, nesse ambiente de tamanha hostilidade, encaram um clima em que predominam o medo, a insegurança, e o estresse, o que compromete o rendimento socioeducativo.

A Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA) enfatiza o conceito do bullying nas relações de poder que estão em jogo, para conferir luz à questão. As atitudes agressivas, intencionais, deliberadas, continuadas e conscientes que visam a causar dor, sofrimento, perseguição e exclusão são adotadas por um indivíduo ou um grupo, na sua maioria composto de pessoas com força física, mais idade e alto poder de persuasão, contra outros indivíduos ou grupos mais “fracos”.

O bullying é um problema mundial presente em praticamente todas as instituições de ensino, mas que ainda é uma questão, muitas vezes, desconhecida pelos pais e pela sociedade em geral, e é ignorado por parte das escolas brasileiras. A comunidade escolar não se sente preparada para lidar com esse tipo de violência e escolhe se omitir quanto à problemática enfrentada cotidianamente. Sobre isso, Monteiro (2008) esclarece que

o bullying não é um fenômeno moderno mais apenas agora vem sendo reconhecido como causador de danos e merecedor de medidas especiais para a sua prevenção e enfrentamento, pois no cotidiano escolar enfrentam-se complexas questões sociais, no qual o conhecimento pedagógico não consegue enfrentar sozinho, precisando de saberes de outros técnicos.

Alguns dos clássicos que estudam o desenvolvimento da criança e do adolescente apontam a agressividade como fator característico desses momentos da vida. Nesse sentido, a consideração da singularidade das crianças e a necessidade de auxiliá-las nos diversos aspectos de seu desenvolvimento são questões cruciais na oferta de uma educação de qualidade. A concepção de agressividade trazida por Winnicott se alia aos pressupostos teóricos e estudos empíricos de renomados psicólogos do desenvolvimento, como Piaget (1967), Vigotsky (1984, 1987) e Wallon (1971, 1975, 1989), que ressaltam o papel ativo da criança no processo de desenvolvimento e a importância das interações sociais nesse processo. Além disso, Winnicott explicita uma imagem da criança e da infância menos idealizada, identificando as crianças normais como aquelas que manipulam, testam e desobedecem, reconhecendo que a tarefa educativa é algo difícil e árduo para os pais.

Essas ideias têm sido resgatadas pelas discussões trazidas pela Sociologia da infância (SIROTA, 2001; MONTANDON, 2001, 2005) que identifica as crianças como cidadãs e atrizes sociais, produtoras de cultura e de modos próprios de organização, e que questionam o entendimento da infância como algo padronizado e uniforme, ressaltando a singularidade e os percursos múltiplos que essa fase de vida pode abarcar.

Essas ideias presentes na discussão proposta por Winnicott, quando apresenta sua concepção de agressividade, podem auxiliar bastante na formulação de projetos políticos pedagógicos diferenciados para a Educação, que consigam, de fato, atender a dupla função de cuidar e educar. Nesse contexto, para uma melhor compreensão desse fenômeno no âmbito escolar, pode-se classificar os envolvidos na manifestação do bullying da seguinte maneira:

a) *Vítimas*: são constantemente provocadas pelos agressores (BOUTH; SOUSA, 2011; SILVA; ROMANO; MASCARENHAS, 2011), têm poucos amigos, é passivo, retraído, infeliz e sofre com a vergonha, com o medo, com a depressão e com a ansiedade. Acreditam ser merecedores dos maus-tratos sofridos, devido à sua autoestima estar comprometida (SCHUTZ et al., 2012; VILA; DIOGO, 2009; ZAINÉ; REIS; PADOVANI, 2010). São os adolescentes expostos às situações de constrangimento, à hostilidade, à humilhação, à perseguição sem causa aparente ou revelada pelo agressor. Geralmente, a vítima do bullying é discriminada por possuir algum atributo diferente, algo que gera o preconceito ou a inveja do autor (ALVES; ANTUNES, 2013;

TRINDADE, 2009). Autores Chicote e Martins (2009), afirmam ainda que a vítima tende a se retrair e a silenciar a violência sob a qual está submetida, fato que pode ser potencializador até mesmo de sentimento suicida.

b) *Agressores*: são os promotores da violência, através de atitudes agressivas e provocativas. Possivelmente, são crianças/adolescentes que apresentam sinais de insegurança, que tenham vivenciado ou vivenciam algum tipo de agressão por parte de adultos que, por meio de atos de agressividade, ocultam a fragilidade à qual está exposto. Estudos comprovam que estudantes que se envolveram em situações de bullying na escola, enquanto agressores apresentaram na juventude ou vida adulta envolvimento com a criminalidade, inclusive com crimes violentos.

Nesse sentido, Matos e Gonçalves (2009) salientam que há inúmeros fatores que podem estar associados à gênese de comportamentos violentos associados ao bullying, como, por exemplo, os aspetos ambientais, em que o meio de convívio violento poderá ser propulsor da reprodução da agressividade vivenciada; a própria personalidade do indivíduo, que, segundo os autores, além de serem impulsivos, tendem a não respeitar outras pessoas, o que dificulta a construção e a manutenção de relacionamentos saudáveis com seus pares. Apesar disso, cabe mencionar que alguns autores afirmam que não há evidências de que o comportamento violento tenha uma causa específica para sua ocorrência (CARVALHOSA, 2010; DÉBARBIEUX, 2006), atribuindo ao bullying um aspecto multicausal.

c) *Testemunhas ou espectadores*: Os demais alunos envolvidos de maneira indireta são os observadores da violência. Este grupo tende a não interferir diretamente na ação violenta e não agir em favor da vítima. Elas podem se sentir incapazes de ajudar, o que poderá provocar sofrimento, frente à sua impotência. Além disso, convivem com as vítimas e se calam por receio/medo de se tornarem novos alvos. As testemunhas também podem nutrir algum tipo de sentimento negativo em relação ao agressor, ou até mesmo se sentirem indiferentes frente às situações de violência.

Alguns indivíduos deste grupo acabam incentivando ou até mesmo auxiliando o agressor quando, por medo de se tornarem próximas vítimas, proporcionam o aumento do número de casos de bullying. Merece atenção mencionar que algumas testemunhas acabam defendendo a vítima de maneira direta, protegendo-a ou, de maneira indireta, acionando um adulto responsável capaz de interromper a agressão.

Em qualquer uma dessas classificações, podem-se evidenciar consequências danosas, graves e, por vezes, irreparáveis, sejam imediatas ou tardias, como, por exemplo, depressão,

suicídio, baixa autoestima, distúrbios do sono, evasão escolar, mau desenvolvimento educacional nas vítimas, além de poder potencializar a criminalidade ou o comportamento antissocial para os agressores até mesmo na vida adulta.

Nas diferentes condições de participação em situações de bullying, não se podem minimizar os problemas adjacentes a esse fenômeno, simplesmente associando-os ao grupo etário. Apesar dos atos violentos, em sua maioria, serem facilmente reconhecidos, existem situações em que eles são perpetrados de forma velada, dificultando a distinção de agressões corriqueiras de bullying, tornando-se necessárias ações que primem pelo reconhecimento do fenômeno, bem como execução de estratégias de prevenção.

Quanto à manifestação, os comportamentos do bullying podem ser apresentados de duas formas, a direta e a indireta. Sobre isso, Pereira (2009, p. 47-48) afirma que a forma indireta é a que

mais provoca danos psicológicos em suas vítimas e de mais difícil detecção” quanto a forma direta “inclui agressões físicas (bater, empurrar, tomar pertences), enquanto as agressões incluem a agressão verbal (apelidar de maneira pejorativa e insultar) e a psicológica (meter medo, constranger, intimidar, fazer gozações e acusações injustas, assim como ridicularizar e infernizar a vida de outros alunos).

Nessa esteira, Silva (2010) alerta para que as escolas reconheçam a existência das formas variadas de manifestação do bullying e tenham consciência dos danos que este problema pode ocasionar na estruturação da personalidade de seus estudantes. No Brasil, pesquisa realizada por Fante (2005) apontou que diretores e professores se surpreenderam diante do resultado encontrado – um elevado número de crianças e de adolescentes envolvidos com situações de violência, de forma assimétrica, repetitiva, que lhes causavam sentimentos como vergonha, medo, dor e angústia. O fato que chama a atenção é que, em algumas investigações, os resultados apontaram que o bullying acontece com maior incidência na sala de aula, diferente de estudos internacionais que apontam o recreio como local de maior frequência desse fenômeno (PEREIRA, 2008).

O Estigma e sua Relação com o Bullying

O estigma sobre características físicas, morais, sociais e econômicas, é fator relevante na prática do bullying. Goffman (1998) em seu livro “Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada” discorre sobre o estigma, considerando-o como produto de uma sociedade que se habituou a categorizar as pessoas de modo a enquadrá-las em determinada classe

estabelecendo, com isso, a sua “identidade social”. Assim, em convívio com seus pares, são consideradas pessoas normais àquelas que reúnem um conjunto de características aceitáveis para o meio social em que vive, para a classe da qual faz parte.

Goffman (1988) afirma que

quando o estranho nos é apresentado, analisamos seus atributos e, mesmo que não admitamos, fazemos exigências sobre a sua imagem. Quando da análise percebemos um traço que o torna diferente, deixamos de classificá-lo como uma criatura normal por não se enquadrar dentro dos padrões que estabelecemos. Tendemos neste caso a reduzir o indivíduo a uma criatura deteriorada e para isso é estima especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande (GOFFMAN, 1988, p. 7).

Ainda de acordo com Goffman (1988), os estigmas podem ocorrer sob três aspectos: deformidades físicas; culpa de caráter individual, como as falsas crenças, crenças rígidas, distúrbio mental, etnia, condição social, raça, sexualidade e religião. Goffman (1998, p.7) afirma que todos esses segmentos podem ser objeto de estigmatização e de preconceito. Desse processo de estigmatização surge a exclusão, a discriminação e a estereotipificação do indivíduo pelo agressor.

Por todas essas razões, quando surgem conflitos nas relações sociais escolares, não basta analisar um problema como se fosse apenas um atrito escolar. Torna-se necessário compreender o que demonstra as atitudes dos alunos. Nessa esteira, as equipes escolares precisam entender a realidade que os alunos estão vivendo e pelo momento histórico social ao qual pertencem. Portanto, ao analisar o conflito escolar, é preciso ampliar e observar o horizonte e tentar entendê-lo de uma perspectiva social. É preciso atentar para o fato de que os alunos entram no ambiente escolar com experiências, valores e conceitos aos quais estão expostos, desde o ambiente familiar até o ambiente escolar.

Por tudo isso, quando as relações sociais se conflitam dentro do ambiente escolar, não é suficiente analisar o problema como se fosse apenas um problema da escola. Para compreender o que justifica as atitudes dos alunos dentro da escola, a equipe escolar precisa lançar um olhar para a realidade na qual o aluno se insere e para o momento histórico-social do qual faz parte. De acordo com Paulo Freire (2006, p. 70) “ninguém pode estar no mundo, com o mundo e com os outros de forma neutra” e é por isso que ao se relacionar, o ser humano influencia e é influenciado pelo pensamento ideológico vigente.

Ao analisar um conflito escolar é necessário, portanto, expandir os horizontes de observação e tentar compreendê-lo na perspectiva da sociedade. É preciso estar atento ao fato de que ao adentrar no ambiente escolar o aluno traz consigo experiências, valores, conceitos que lhe

são expostos desde o seu nascimento e que possivelmente o acompanharão durante toda a sua vida.

Segundo Marx e Engel, a sociedade sempre esteve ancorada em um modelo dominante de “ser” do homem. Afirmaram os autores clássicos que

A história de toda a sociedade até aqui [...] é a história de lutas de classes. Homem livre e escravo, patricio e plebeu, barão e servo, burgueses de corporação e oficial, em suma, opressores e oprimidos, estiveram em constante oposição uns aos outros, travaram uma luta ininterrupta, ora oculta ora aberta, uma luta que de cada vez acabou por uma reconfiguração revolucionária de toda a sociedade ou pelo declínio comum das classes em luta”. (MARX E ENGELS)

As relações sociais dentro da escola se apoiam nas lutas de classes históricas que trazem consigo uma bagagem de estereótipos de um ser humano ideal, que em contato com a diversidade do outro explode em os mais diversos tipos de conflitos. De acordo com Silva (2007), vivemos “segundo as normas sociais que oprimem e discriminam a diferença marcada no corpo, sendo que essa discriminação opera mediante a desqualificação do outro”. (NASCIMENTO e DELMONDEZ apud SILVA, 2007. p.97).

Analisando o bullying definido como uma atividade consciente com o objetivo de ferir alguém, é possível perceber sua estrita ligação com o fenômeno da estigmatização. Isso ocorre, sobretudo, pelo fato de que os agressores trazem consigo ideologias ancoradas nesse modelo de sociedade que não tolera pessoas que se não comportam ou que não possuem atributos que se enquadrem dentro dos padrões estipulados. A vítima do bullying, além de estar em situação desfavorável de poder, possui algo que destoia da “normalidade” dos demais alunos.

Panorama do Bullying nas Escolas Brasileiras

De modo geral, a prática do bullying tornou-se algo comum nos espaços educacionais. Por isso, discutir as questões relacionadas ao bullying no âmbito escolar é de fundamental importância, pois proporciona a reflexão e evita que novos casos de bullying ocorram no ambiente escolar. Além disso, é sabido que a escola tem por missão preparar seus alunos para o exercício da cidadania, e para tanto, é preciso buscar alternativas que desenvolvam o conhecimento a respeito desse fator. Esse é o papel da escola, e segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), cabe à escola empenhar-se na formação moral de seus alunos. Sendo, importante, também, o estímulo à pesquisa, ao diálogo e à troca de ideias, a fim de desenvolver a capacidade de reflexão das pessoas e principalmente orientação e atenção a respeito do problema.

Segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a média nacional de casos de bullying nas escolas brasileiras é de (40,3%), aferida nas 26 capitais do país e Brasília. Nesses casos, a motivação foi dividida entre corpo (16,5%), rosto (11,6%) e etnia (4,6%). Só no Estado de São Paulo, a média foi de 38,3% dos estudantes na faixa etária, entre 13 e 15 anos. Consubstanciado ao explanado, de acordo com o Ministério da Educação (MEC), um em cada dez estudantes é vítima de bullying no Brasil, violência que tem se tornado grande problema para pais, educadores, governos, escolas na qual toda a sociedade precisa enfrentar e combater.

Sendo assim, é função da escola proporcionar momentos de reflexão para que os alunos tomem consciência acerca de suas ações e das consequências dessas no outro; de que a escola deve formar cidadãos capazes de viver pacificamente em sociedade; de que o ambiente escolar é o mais propício para abordar temas como diferença, tolerância, respeito, uma vez que, no seu interior, ocorre o encontro de crianças e de pessoas com grande diversidade cultural; de que a escola se coloca como lugar de aprendizagem e de formação de seres humanos com senso crítico, capazes de questionar a realidade da qual fazem parte.

Considerações Finais

A escola, entendida enquanto gestores, educadores e discentes, tem a de lançar mão de mecanismos que alcancem a promoção da paz e do respeito entre seus alunos. Insta salientar que projetos interdisciplinares com outras instituições de ensino, como faculdades, se tornam uma eficiente ferramenta de combate e prevenção do bullying, sem mencionar ações voltadas para a conscientização e orientação das várias formatações do bullying. Atrelado a tudo isso, é de suma importância o acompanhamento e conscientização dos familiares. Também é fundamental que haja atendimento psicológico dos agressores e vítimas dessa prática de assédio.

Com efeito, as estratégias de prevenção e contenção possuem um caráter multifacetado, envolvendo vários agentes sociais, desde a escola até familiares. Daí a importância de prevenir e combater a prática da intimidação sistemática em toda a sociedade; realizando a capacitação dos docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do Bullying nas escolas; implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação; instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores; dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores; integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a

sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo; promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua; evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil; promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática, ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Embora as escolas tenham buscado, ainda que de forma incipiente, compreender o conceito e a prática do bullying dentro da sala de aula, as ações parecem não surtir um efeito esperado, pois ainda é visto a presença dessa agressão sistêmica na escola. Lidar com o bullying na escola exige um trabalho constante e longo. Não é suficiente informar os alunos sobre a definição de bullying, suas manifestações e intimidá-los a não o praticar. É preciso promover práticas e políticas públicas eficazes e diárias dentro do ambiente da escola, desde a gestão escolar até os alunos. Para isso, a educação deve ser pautada no desenvolvimento dos alunos, seguindo os princípios basilares dos direitos humanos, pois estimula, nos estudantes, a construção de uma postura ética, responsável, de respeito ao próximo e de paz.

Para tanto, educar sob essa perspectiva, pressupõe levar os discentes a conhecer seus direitos, seus deveres, e se perceberem como sujeitos desses mesmos direitos e deveres. Pressupõe, também, o desenvolvimento de uma consciência crítica e reflexiva acerca das formas de preconceito existentes na sociedade e como seguir reproduzindo tal postura, o que requer o desenvolvimento de projetos pedagógicos que valorizem a diversidade na sociedade brasileira, bem como a empatia.

A educação deve ter como premissa basilar, portanto, o combate do bullying e cyberbullying, a informação, a criticidade, a propagação de valores éticos e de empatia, e o entendimento global da formação dos alunos, dentro e fora do ambiente escolar, compreendendo a realidade social e econômica dos discentes.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, D.C.; ZUIN, A. A S. **Do bullying ao preconceito:** os desafios da barbárie à educação. Revista Psicologia & Sociedade. v.20, n.1. Porto Alegre, Jan./Apr. 2008.

BOUTH, R.N.; SOUSA, V.B. **Bullying:** A intensidade e frequência da prática relacionados com o gênero do autor. Rev. Int. Investig. Cienc. Soc., 7 (1), 29-60. 2011

CARVALHOSA, S. F. **Prevenção da violência e do bullying em contexto escolar**. Lisboa: Climepsi Editores, 2010. 84 p.

DÉBARBIEUX, E. **Violência nas escolas: dez abordagens europeias**/Éric Debarbieux e Catherine Blaya. – Brasília: UNESCO, 2002.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Rio de Janeiro: UNIC, 2009 [1948]. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>> Acesso em 26 de nov. 2022.

FANTE, C. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas**. 2. Ed, Campinas: Verus, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

LOPES NETO, A. A. **Bullying: Comportamento Agressivo entre Estudantes**. *Jornal de Pediatria*, (Rio J.) n°. 81, n°.5 suppl. Porto Alegre Nov. 2005.

MARX, K. **O capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATOS, M.; GONÇALVES, S. **Bullying nas escolas: Comportamentos e percepções**. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 10 (1), 3-15, 2009.

MONTEIRO, L. **O que todos precisam saber sobre o Bullying**. *Jornal Jovem*, n° 11, setembro de 2008. Disponível em: <http://www.jornaljovem.com.br/edicao11/convidado03.php>.> Acesso em: 26 de nov. 2022.

PEREIRA, S. M. de S. **Bullying e suas implicações no ambiente escolar**. São Paulo: Paulus, 2009.

SILVA, J.L.; ROMANO, T. A. & MASCARENHAS, S. A. **O fenômeno bullying como desrespeito à diversidade étnica** – Uma investigação no sul do Amazonas. *Revista AMAzônica*, 1 (6), 27-34, 2011.

Schütz A. **Sobre fenomenologia e relações sociais**. Petrópolis (RJ): Vozes; 2012.

TRINDADE, A. M. **Aspectos Psicossociais da Intimidação/Bullying**. *Nova Criminologia*, 2009. Disponível em: <<http://www.novacriminologia.com.br/artigo/leiamais/default.asp?id=1977>>. Acesso em 22 de nov. 2022.

VILA, C., & DIOGO, S. **Bullying**. Portimão Portugal: Ismat., 2009. Disponível em: <http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/TL0142.pdf>.. Acesso em: 26 de nov. 2022.

KOMURO, L. S. F.; MATTOS, A. R.; SHIMADA, M. F. P. H.

VIVALDO, F. V. **Educação em Direitos Humanos**: abordagem histórica, a produção e experiência brasileira. 2009. 158 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia da Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

WINNICOT, D. W. **Alguns aspectos psicológicos da delinquência juvenil**. In: Privação e delinquência. 2. ed. Rio de Janeiro: Mastins Fontes, 1994c. p. 119-125. Edição Original: 1946

Submetido em: 04 de jun de 2023.

Aprovado em: 18 de out de 2023.

Publicado em: 21 de nov de 2023